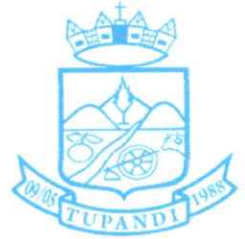




MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 051/2023

**Abre crédito especial, e dá
outras providências.**

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R\$ 11.967,90 (onze mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09.01.09.122.0002.2082

3.3.1.90.11.00000000 (903) – Vctos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

3.3.1.90.11.33.01.000 (903.1) - Gratificação Exerc. Funções RPPS R\$ 11.967,90

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no valor de R\$ 11.967,90 (onze mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.0199.997.9999.9002

3.9.9.99.99.00.00.00.00 (905) - Reserva de Contingência – RPPS R\$ 11.967,90

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 06 de setembro
de 2023.**


BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 051, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Exma. Senhora:
BRUNA SCHUH JUNGES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssima Senhora Presidente:

Na forma da legislação em vigor, encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 051/2023, que "Abre Crédito Especial, e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir Crédito Especial no valor de R\$ 11.967,90 (onze mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) para pagamento de despesas vinculadas às gratificações do Comitê de Investimentos e Gestor Financeiro e Administrativo, ambas atribuições vinculadas diretamente ao controle e acompanhamento dos investimentos e aplicações financeiras do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Tupandi. Atualmente, a estrutura está disposta pelo Gestor Administrativo e Financeiro e Comitê de Investimentos que administram o Fundo. Anualmente, o fundo passa por avaliação atuarial, onde o técnico atuário faz uma projeção da saúde financeira para 30 anos.

Destacamos que a partir da aprovação do presente Projeto de Lei as despesas com as gratificações referidas serão custeadas pelo FAS e não mais pelo Poder Executivo, atendendo ao que dispõe o Projeto de Lei Complementar 049/2023.

Atenciosamente,

BRUNO JUNGES
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal